

ALBERTO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ nº 10.806.453/0001-63

NIRE 26300034026

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

HORA, FORMA E LOCAL: No dia 05 (cinco) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h (nove horas), em continuação à Assembleia realizada no dia 01 (primeiro) deste mês, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária arquivada em 04/09/2025 nesta Junta Comercial, no ato de protocolo nº 258546107, realizada de forma presencial, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6057, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.210-001.

PRESEÇA/QUÓRUM: Conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas, em que se constatou o quórum necessário para a instalação da presente Assembleia, em continuação, contando com a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas com direito a voto remanescentes, a saber: **(i) Alberto Benbassat Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1112350, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.716.224-72, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 764 apto. 603, no bairro de Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-010; **(ii) André José Benbassat de Lucena Melo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4914731, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.064.454-41, residente e domiciliado na endereço na Rua Setúbal, nº 76, apto. 1501, no bairro de Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-010; e **(iii) Thiago Luiz Benbassat de Lucena Melo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4914732, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 052.277.344-37, residente e domiciliado na Rua Dom José Lopes, nº 626, apto. 802, no bairro de Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-370.

MESA: Para a presidência da mesa, foi escolhido entre os presentes o Sr. **Alberto Benbassat Neto**, já devidamente qualificado acima; para secretário da mesa, foi escolhido o Sr. **Rodrigo Domingos Zirpoli**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.052, em prestígio ao art. 128 da LSA.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nova convocação, não só pela presença da integralidade dos acionistas com direito a voto, nos termos do § 4º, art. 124, LSA, como também por se tratar de continuação da Assembleia realizada em 01/09/2025, cuja data, hora e local de prosseguimento foram fixados e consignados na respectiva ata já arquivada perante a

JUCEPE em 04/09/2025, sob o Protocolo de nº 258546107; destaca-se que as deliberações desta sessão se limitaram aos itens remanescentes da ordem do dia constante do edital originalmente publicado, observado o quórum legal aplicável a cada matéria.

DELIBERAÇÕES: Reinstalada a Assembleia, em continuação à sessão assemblear de 01/09/2025, consignou-se que o item (iii) da ordem do dia (aumento do capital social) já fora aprovado e arquivado, passando o capital social, na forma do Art. 6º do Estatuto Social, a R\$ 1.786.312,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e doze reais), representado por 947.349 (novecentas e quarenta e sete mil e trezentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; registrou-se, ainda, para fins históricos, que a participação anteriormente detida por Maria Alice de Lemos Benbassat correspondia, na data do evento morte, a 39,908% do capital social, de sorte que, à vista do que ficou deliberado na primeira sessão — apuração dos haveres correspondentes às ações ordinárias nominativas outrora detidas por Maria Alice de Lemos Benbassat, mediante balanço especial levantado à data do óbito, nos termos do art. 1.031 do Código Civil —, passaram os acionistas à apreciação dos itens (i) e (ii) remanescentes, deliberando por unanimidade:

a) Em relação ao item (i) da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, concordaram com o valor dos haveres do Espólio de Maria Alice de Lemos Benbassat tal como fixado no formal de partilha nos autos do processo nº 0064835-20.1998.8.17.0001, expedido em 09 de outubro de 2019, que consignou no monte-mor o valor, em maio de 2017, de R\$ 381.521,73 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), atualizado a importância que constava em balanço patrimonial do exercício social de 1998 da Companhia; deliberou-se, ainda, que o referido montante (i) será restituído em dinheiro aos herdeiros da ex-acionista, atualizado pelo IPCA/IBGE desde a data base indicada nas fls. 968 dos referidos autos, qual seja de maio de 2017, até a data do efetivo depósito, observadas as retenções legais cabíveis, e (ii) estará sujeito à prescrição.

a.1) Na sequência e em decorrência da concordância com o valor dos haveres, aprovou-se, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, o (i) cancelamento, no Livro de Registro de Ações Nominativas, do total de ações registradas em nome da acionista falecida, isto é, de 378.068 (trezentas e setenta e oito mil e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e, por conseguinte, (ii) a redução do capital social, por excesso (LSA, art. 173);

a.2) Para fins de publicidade, registra-se que o capital social antes da redução era de R\$ 1.786.312,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e doze

reais), representado por 947.349 (novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Com o cancelamento aprovado, o número total de ações que representa o capital social passa a ser de 569.281 (quinhentas e sessenta e nove mil, duzentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e o capital social fica reduzido em R\$ 712.881,00 (setecentos e doze mil e oitocentos e oitenta e um reais), resultando em novo capital social de R\$ 1.073.431,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais);

a.3.) Em decorrência, o artigo 6º do Estatuto Social, que trata do capital social, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.073.431,00 (um milhão, setenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais), representado por 569.281 (quinhentas e sessenta e nove mil, duzentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*

b) Aprovado o item (i) da ordem do dia, passou-se à deliberação sobre a forma de depósito dos haveres em favor dos herdeiros do Espólio de Maria Alice de Lemos Benbassat, considerando o que constou na ação de inventário mencionada, no respectivo formal de partilha expedido e no balanço patrimonial levantado para o exercício social findo em 31/12/1998.

b.1) Deliberou-se, por unanimidade dos acionistas com direito a voto, que, em razão do trânsito em julgado e correspondente arquivamento da ação de inventário judicial de Maria Alice de Lemos Benbassat, fica constituída, na contabilidade da Companhia, em caráter especial, a “Reserva para Contingências dos Haveres do Espólio de Maria Alice de Lemos Benbassat”, vinculada exclusivamente à restituição em dinheiro dos haveres apurados nos termos do item (a), acima, pelo valor fixado no monte-mor (R\$ 381.521,73), atualizado pelo IPCA/IBGE desde a data base indicada nas fls. 968 dos referidos autos (maio de 2017) até o efetivo pagamento ou prescrição;

b.2) Nos termos da fl. 968 dos referidos autos de inventário judicial, o valor dos haveres dos herdeiros de Maria Alice de Lemos Benbassat foi de R\$ 381.521,73, apurado entre novembro de 2000 até maio de 2017, nos termos da fl. 173 dos mesmos autos; aplicando-se o IPCA/IBGE, entre maio de 2017 até julho de 2025 (último índice disponibilizado pelo IBGE), o valor de R\$ 381.521,73 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) corresponde a, atualmente, R\$ 579.336,25 (quinhentos e setenta e nove mil,

trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo esse o valor máximo dos haveres a serem restituídos aos herdeiros de Maria Alice de Lemos Benbassat;

b.3) O valor acima permanecerá registrado na Reserva para Contingências dos Haveres do Espólio de Maria Alice de Lemos Benbassat até que (i) os herdeiros de Maria Alice de Lemos Benbassat se habilitem, mediante apresentação do formal de partilha (ou documento equivalente que comprove a representação e a titularidade) e indiquem as contas bancárias correspondentes, já que, até a presente data, a Companhia não conhece, nem nunca conheceu, a realidade dos herdeiros e respectivos sucessores da ex-acionista falecida; ou (ii) encontre-se prescrito, nos termos do §2º do art. 195 da LSA; cumpridas as exigências, caso assim procedam os herdeiros, o pagamento será efetuado por depósito bancário, nas proporções do formal de partilha, em prazo a ser oportunamente definido.

b.4) Fica a Administração autorizada a reclassificar a reserva para o passivo exigível e/ou não circulante, a depender do número de parcelas, quando do protocolo do pedido e da comprovação da habilitação, até a quitação integral, ou adotar as repercussões contábeis e jurídicas em caso de prescrição (LSA, art. 195, §2º).

ENCERRAMENTO: A Assembleia atendeu a todas as formalidades legais. Reinstalada em continuação à sessão de 01/09/2025, foram retomados e definitivamente apreciados os itens (i) e (ii) do edital, nos termos acima deliberados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando ao Secretário a lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa dos Trabalhos, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Fica consignado que esta ata se destina ao arquivamento dos atos relativos exclusivamente às deliberações aprovadas nesta data, quais sejam: (i) a redução do capital social com o conseqüente cancelamento das ações outrora detidas por Maria Alice de Lemos Benbassat; e (ii) a forma de depósito dos haveres em favor de seus herdeiros, com a constituição da reserva contábil correspondente; autorizando-se a extração de cópias autênticas para os devidos efeitos legais e a publicação sob a forma de extrato.

A REFERIDA ATA É CÓPIA FIEL DA CONSTANTE NO LIVRO RESPECTIVO.

Recife/PE, 05 de setembro de 2025.

Alberto Benbassat Neto
Presidente

Rodrigo Domingos Zirpoli
Secretário da Mesa

Acionistas:

Alberto Benbassat Neto
Diretor Presidente

André José Benbassat de Lucena Melo
Diretor Superintendente

Thiago Luiz Benbassat de Lucena Melo
Diretor Comercial